# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 3
Convocação ..... 3
***Outros Atos*** ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Quatá**
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

**Câmara Municipal de Quatá**
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**
CNPJ 04.932.821/0001-17


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico: 026/2025**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Quatá – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Licitatório nº 035/2025 do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED**. A realização do Pregão será no dia **08/07/2025** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Mario Bidóia
Prefeito Municipal

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30**

Quatá 100 anos 1926 - 2026

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 45/2.025

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

ESCRITURÁRIO

| Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 12º | 20609 | EMERSON FERREIRA LIMA |

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
05 – Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
16 – Declaração de BENS
17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**
**C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30**

EXAMES:

01 – Hemoglobina
02 – Glicemia em Jejum
03 – Uréia
04 – Creatinina
05 – Urina I
06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
07 – RX de Joelho
08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:
A – para homens – PSA – acima de 40 anos
B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
E - Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de junho de 2.025.

**MARCIO BIDOIA**
**Prefeito Municipal**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ Quatá
C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

### RESOLUÇÃO SEDUC Nº 05/2025

**"Retifica a matriz curricular do ensino fundamental anos iniciais, relativa aos anos letivos de 2023 e 2024 nas escolas municipais de Quatá, em razão da não oferta do componente curricular Robótica, e dá outras providências."**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas vigentes em consonância com o CME (Conselho Municipal de Educação),

Considerando:

- a impossibilidade de oferta do componente curricular **Robótica** nos anos letivos de **2023 e 2024**;
- a necessidade de regularizar a documentação pedagógica e os registros escolares referentes à matriz curricular em vigor;
- o compromisso com a legalidade e a transparência na gestão educacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Fica **retificada a matriz curricular** do Ensino Fundamental – Anos Iniciais das escolas jurisdicionadas à Rede Municipal de Ensino, referente aos anos letivos de **2023 e 2024**, para excluir o componente curricular Robótica, anteriormente previsto com carga horária de **01 hora semanal.**

**Art. 2º**

A carga horária correspondente à referida disciplina foi redistribuída em **2025** no componente curricular para **02 horas semanais** conforme orientação da equipe pedagógica da instituição e homologação da Secretaria Municipal de Educação.

A carga horária semanal para os 4º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais contemplava 26 horas e 1040 horas anuais sendo que o previsto na LDB 9394/96 é de 800 horas anuais. De modo que a alteração não compromete o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas e dos 200 dias letivos, conforme determina a legislação vigente.

**Art. 3º**

As adequações decorrentes desta retificação deverão constar nos seguintes documentos oficiais da instituição:

I – Diário de classe;
II – Histórico escolar dos alunos;
III – Relatórios pedagógicos;
IV – Projeto Político-Pedagógico

**Art. 4º**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos anos letivos de 2023 e 2024 e deve ser comunicada ao Conselho Escolar e aos órgãos competentes de supervisão e controle.

**Quatá, 23 de junho de 2025**

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO,332- CEP 19780-009-FONE(18)3366.9500- QUATÁ-SP